

1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP		
25.429	01			15	outubro	2007

IMÓVEL: TERRENO designado por LOTE 75 da QUADRA 06, do loteamento denominado "CHACARAS DE RECREIO PARQUE LAGUNA", situado nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, mede 25 m de frente para a Rua 06, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 40 m confrontando com o lote 74; do lado esquerdo mede 40 m confrontando com o lote 76; e nos fundos mede 25 m confrontando com o lote 70, encerrando a área de 1.000 m².

PROPRIETÁRIA: JOTAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 01.166.284/0001-53, com sede na Rua João Passos, nº 784, nesta cidade de Botucatu/SP.

R. ANTERIOR: R. 08 da Matrícula 21.079 do Livro 02, de 22/02/2007, deste registro.

A escrevente substituta:



Av.1. Protocolo nº 52.582, em 16/04/2010. Pela Escritura Pública lavrada aos 23 de outubro de 2007, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos deste Município e Comarca de Botucatu-SP, às fls. 364/365 do Livro 570, e de conformidade com a certidão de valor venal de ITBI datada de 29 de março de 2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Botucatu verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado sob nº. 04.0432.0011 - Botucatu, 23 de abril de 2010.

Paulo Eduardo Spadoti
Escrevente Substituto

Fernando Ghiroti Benincasa
Escrevente Substituto

R.2. Protocolo nº 52.582, em 16/04/2010. Pela Escritura Pública, referida na Av.1, a proprietária Jotac Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de **VENDA e COMPRA**, a **TATIANA CASAGRANDE**, RG nº 33.159.568-0-SSP/SP, CPF nº 296.868.448-56, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, residente e domiciliada na Travessa Augusta Mulotto Serafim nº 46, Jardim Paraíso, nesta cidade, pelo valor de R\$ 10.000,00.- Consta da escritura que a vendedora declara através de seu representante legal, sob responsabilidade civil e penal, que explora exclusivamente as atividades elencadas no inciso IV do parágrafo 8º do artigo 257 do Decreto nº 3.048/99, estando o imóvel objeto desta matrícula lançado contabilmente no ativo circulante, não constando nem nunca tendo constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar as certidões negativas de débitos do INSS e da Secretária da Receita Federal.- Botucatu, 23 de abril de 2010.

Paulo Eduardo Spadoti
Escrevente Substituto

Fernando Ghiroti Benincasa
Escrevente Substituto

R.3. Protocolo nº 71.680, em 15/10/2014. Pela Escritura Pública lavrada aos 14 de outubro de 2014, pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Botucatu-SP, às fls. 067/068 do Livro 482, a proprietária **Tatiana Casagrande**, solteira, maior, já qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de **VENDA E COMPRA**, a **GISELA NATALIA PAES DE ALMEIDA**, RG nº 23.010.251-7-SSP/SP, CPF nº 110.543.808-21, brasileira, divorciada, cirurgiã

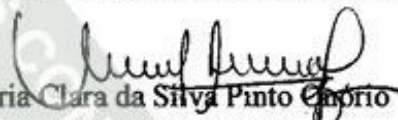
CONTINUA NO VERSO

MATRICULA
25.429

FICHA
01
VERSO

CONTINUAÇÃO

dentista, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 609, em Botucatu-SP, pelo preço de R\$92.000,00,- Botucatu, 20 de outubro de 2014.


Maria Clara da Silva Pinto Amorim
Escrevente Substituta

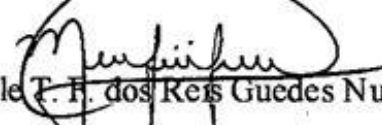

Renato Luiz Ambiel
Escrevente Substituto

R.4. Protocolo nº 75.928, em 13/11/2015. Pelo Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 12 de novembro de 2015, com caráter de escritura pública nos termos do §5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, sob nº 1.4444.0906398-6, a proprietária Gisela Natalia Paes de Almeida, divorciada, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$520.134,94, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantia da dívida de R\$339.800,00, pagável pelo Sistema de Amortização SAC, através de encargos mensais e sucessivos, no prazo de 390 meses, com juros a taxa anual nominal de 9,4773% e efetiva de 9,9000%, ou, caso optante pelo item B10.2 com juros a taxa reduzida nominal de 9,3855% e efetiva de 9,7999%, juros moratórios a razão de 0,033% por dia de atraso e multa moratória de 2%, vencendo o primeiro encargo mensal no dia 12 de dezembro de 2015, no valor inicial de R\$3.798,73 a taxa de juros balcão ou R\$3.772,74 a taxa de juros reduzida; e as demais condições constante do título.- Botucatu, 20 de novembro de 2015.


Regina Lucia Cândido - Escrevente Substituta


Av.5/25.429, em 13 de fevereiro de 2017.

Pelo Requerimento datado de 06 de fevereiro de 2.017 e conforme Lei nº 5.042 de 27 de abril de 2.009, do Município de Botucatu-SP, procede-se à presente averbação para constar que a Rua 6 passou a denominar-se "Rua Ary Antigas" (Protocolo nº 80.921 de 07 de fevereiro de 2017).


Michele T. F. dos Reis Guedes Nunes - Escrevente Substituta

Av.6/25.429, em 13 de fevereiro de 2017.

Pelo requerimento referido na Av.5 e conforme Habite-se nº 421/2016, emitido em 16 de novembro de 2.016, pela Prefeitura de Botucatu-SP, procede-se à presente averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula, foi construído um prédio residencial, com frente para a Rua Ary Antigas, sob nº 354, com a área construída de 230,59m², para qual foi expedida a CND/INSS sob nº 000212017-88888762, em 03/02/2017, CEI nº 51.228.90762/66 (Protocolo nº 80.921 de 07 de fevereiro de 2017).


Michele T. F. dos Reis Guedes Nunes - Escrevente Substituta

CONTINUA NA FICHA N.º

2

1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP

MATRICULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP		
25.429	02			02	abril	2019

Av.7/25.429, em 02 de abril de 2019.

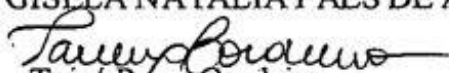
Pela Certidão de Penhora datada de 21 de março de 2019, emitida eletronicamente por Paula Cristina Simonetti de Lara Carvalho da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Botucatu-SP, extraída dos autos da ação de Execução Civil nº 10087446520168260079, movida por OSMAR CORNÉLIO FILHO, CPF nº 027.024.718-11, contra GISELA NATALIA PAES DE ALMEIDA, CPF nº 110.543.808-21, já qualificada, o direito real de aquisição sobre o imóvel objeto desta matrícula, de titularidade da executada, foi **PENHORADO**, para a garantia da dívida R\$6.740,01, tendo sido nomeada depositária GISELA NATALIA PAES DE ALMEIDA (Protocolo nº 88.798).

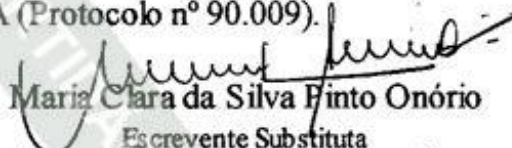
Selo digital.1115423310088798N5SI4W197


Regina Lucia Cândido - Escrevente Substituta

Av.8/25.429, em 23 de julho de 2019.

Pela Certidão de Penhora datada de 16 de julho de 2019, emitida eletronicamente pela Oficial Maior do 2º Ofício Cível da Comarca de Botucatu-SP, Cláudia Maria Nobrega Franchi, extraída dos autos da ação de Execução Civil nº 1007388-35.2016, movida por OSMAR CORNÉLIO FILHO, CPF nº 027.024.718-11, em face de GISELA NATALIA PAES DE ALMEIDA, já qualificada, o direito real de aquisição sobre o imóvel objeto desta matrícula, de titularidade da executada, foi **PENHORADO**, para a garantia da dívida de R\$13.525,00, tendo sido nomeada depositária GISELA NATALIA PAES DE ALMEIDA (Protocolo nº 90.009).


Tainá Peres Cordeiro
Escrevente Substituta

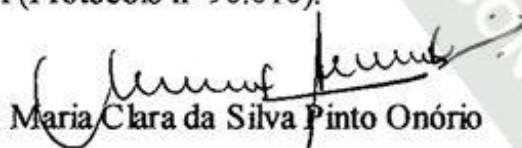

Maria Clara da Silva Pinto Onório
Escrevente Substituta

Selo digital.1115423E10090009IDE2JT193

Av.9/25.429, em 23 de julho de 2019.

Pela Certidão de Penhora datada de 16 de julho de 2019, emitida eletronicamente pela Oficial Maior do 2º Ofício Cível da Comarca de Botucatu-SP, Cláudia Maria Nobrega Franchi, extraída dos autos da ação de Execução Civil nº 1006572532016, movida por OSMAR CORNÉLIO FILHO, CPF nº 027.024.718-11, em face de GISELA NATALIA PAES DE ALMEIDA, já qualificada, o direito real de aquisição sobre o imóvel objeto desta matrícula, de titularidade da executada, foi **PENHORADO**, para a garantia da dívida de R\$11.529,50, tendo sido nomeada depositária GISELA NATALIA PAES DE ALMEIDA (Protocolo nº 90.010).


Tainá Peres Cordeiro


Maria Clara da Silva Pinto Onório

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
25.429

FICHA
02
VERSO

CONTINUAÇÃO

Escrevente Substituta

Escrevente Substituta

Selo digital 1115423E10090010A722XK19K

CONTINUA NA FICHA N.º